



Decisão 01001/2022-9 - 1ª Câmara

Processo: 04770/2019-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: SONIA ROSA BANDEIRA SANTOS MOTA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – RESERVA REMUNERADA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da reserva remunerada, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA SR. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Tratam os presentes autos de **TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”** do CAPITÃO PM **SÔNIA ROSA BANDEIRA SANTOS MOTA**, por meio da **PORTARIA N.º 444/2019**, a partir de **20/04/2017**, com base no **Art. 87, c/c o inciso II do Art. 48 da Lei nº 3.196/78**, ambos com **novas redações dadas respectivamente pelo Art. 1º da Lei nº 3.446/81 e pelo Art. 1º da Lei nº 4.010/87 e CONCEDER o adicional de inatividade no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o inciso I, do Art. 95, da Lei nº 2.701/72, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 3.973/87.**

O tempo de serviço considerado para fins de transferência totaliza 31 anos, 02 meses e 19 dias. Os **proventos** foram fixados com base no soldo do posto de MAJOR PM, resultando no valor de **R\$ 6.300,71**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 00309/2022-1**, a área técnica sugere o registro.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 00533/2022-1**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **PROPONHO VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 23 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC- 1001/2022-9

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

1.1. REGISTRAR a **PORTARIA N.º 444/2019**, que transfere para reserva remunerada “ex-officio” o **CAPITÃO PM SÔNIA ROSA BANDEIRA SANTOS MOTA**, a contar de **20/04/2017**, com proventos fixados em **R\$ 6.300,71**;

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- IPAJM**, que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os presentes autos após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 18/03/2022 – 10ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente